



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Designa servidores para compor o grupo de trabalho para elaboração da Política Contra Fraudes e Conluíus do TRT da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Riscos, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 022/2014, possui atribuição de deliberar sobre as principais diretrizes e temas relacionados ao sistema de gestão de riscos, bem como assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e no controle dos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no acórdão TCU 415/2013, no Relatório de Auditoria Nº 3/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e na ata de Reunião do Comitê Gestor de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme teor do Processo Administrativo 751/2018;

CONSIDERANDO que “Fortalecer os processos de governança” é objetivo estratégico do plano estratégico do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o grupo de trabalho para elaboração da Política Contra Fraudes e Conluíus, composta pelos seguintes servidores:

- I – CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral judiciário;
- II - MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Chefe do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral;
- III – JOÃO HÉLIO MARTINS JÚNIOR, Chefe da Gerência de Processos e Riscos – Coordenador;
- IV – HILBERTO EINSTEIN MENDES PEREIRA E SILVA, Servidor da Gerência de Processos e Riscos;
- V – FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, Servidor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa;
- VI – LEINY MARIA HOLANDA, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas;
- VII – RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ, Chefe da Gerência de Planejamento e Aquisições.

Art. 2º Caberá ao grupo de trabalho coordenar a elaboração da Política Contra Fraudes e Conluio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 10 de setembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL